



EDITAL INTERNO Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N.º 02/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO de 14/03/2017, do Magnífico Reitor da UFBA, retificado em 16/03/2018, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato publicado no DOU de nº 52 de 16/03/2018 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado** da Escola de Enfermagem, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Enfermagem, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: **01 vaga**.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. O candidato selecionado (01 vaga) atuará nos componentes curriculares obrigatórios **ENFB 19 – Educação em Saúde, na segunda-feira de 13:00 às 17:30 e ENFC 43 – Gestão e Educação Permanente em Saúde e Enfermagem**, na segunda, quarta, quinta e sexta-feira das 7 às 11:35 horas.
- 1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna da Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem da UFBA.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15/03 a 26/03/2018 na Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem da UFBA**, no horário das 10:30 horas as 15:30 horas.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem da UFBA, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação em Enfermagem, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma (1) via.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) diplomas de graduação registrados ou revalidados até a data da contratação;
 - b) título de Mestre ou Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados até a data da contratação;
 - c) título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;



- d) título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos** para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. **Não haverá isenção de pagamento** da taxa de inscrição referida no item 2.2.
- 2.13. **Em nenhuma hipótese haverá devolução** da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- prova escrita, **com caráter eliminatório**, com peso 4;
- análise de *Curriculum Vitae*, com peso 3;
- entrevista, com peso 3.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- prova escrita - Escola de Enfermagem, dia: **02/04/2018; às 08:00h, Auditório Nilza Garcia (4º andar);**
- análise de currículo - Escola de Enfermagem, dia: **02/04/2018; às 14:00h, Auditório Nilza Garcia (4º andar);**
- entrevista - Escola de Enfermagem, dia: **03/04/2018 a partir das 08:00h, Auditório Nilza Garcia (4º andar).**

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova escrita estão indicados os seguintes pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares constantes do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

4.1.1: ENFB 19 – Educação em Saúde

- Histórico, conceitos e modelos de Educação em Saúde;
- Ensinar, aprender e construir conhecimento em saúde: a dimensão educativa no trabalho da enfermeira;
- Educação Popular em Saúde;
- Comunicação em Saúde e Materiais Educativos;
- Educação em saúde, cidadania e direito à saúde.

ENFC 43 – Gestão e Educação Permanente em Saúde e Enfermagem

- A gestão no SUS: políticas, financiamento e controle social
- O trabalho em saúde e o processo de trabalho em enfermagem na saúde coletiva



3. Organização das Redes de Atenção à saúde;
4. O planejamento em saúde: foco na saúde coletiva;
5. A política nacional de educação permanente em saúde e sua operacionalização nas organizações de saúde.

4.2. A indicação bibliográfica consta do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Para a prova escrita será sorteado um único ponto para todos os candidatos.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia da seleção e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I- acadêmicos;
- II- científicos, artísticos e literários;
- III- didáticos;
- IV- administrativos;
- V- profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema (em anexo) aprovado pela Congregação da Escola de Enfermagem da UFBA.

4.8. Da Prova Escrita:

4.8.1. A prova escrita avaliará os conhecimentos do candidato em relação aos componentes curriculares constantes do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita será de três horas.

4.9. Da Entrevista:

4.9.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato sobre: interesse e experiência profissional na área sobre a qual pretende ensinar; conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame; disponibilidade de assumir as atividades docentes nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir seu juízo de valor.

5.2. Para cada uma das provas as examinadoras atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinadora atribuirá uma nota final a cada candidato que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver **nota final mínima 7 (sete)**.

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as avaliações e pareceres de cada um dos seus membros para cada um dos candidatos, e em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.



6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser aprovado pela Congregação da Escola de Enfermagem da UFBA.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino, protocolado na secretaria, no prazo **de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Escola de Enfermagem da UFBA.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados na Escola de Enfermagem da UFBA.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

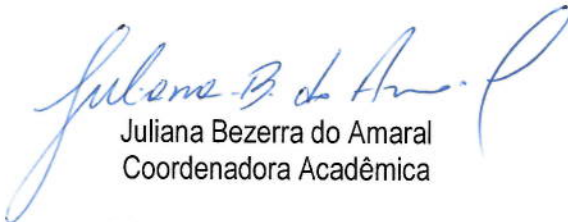
7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação comprovada.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e em grau de recurso pela Congregação da Escola de Enfermagem da UFBA.

Salvador, 15 de março de 2018.



Juliana Bezerra do Amaral
Coordenadora Acadêmica

Profa. Dra. Juliana Bezerra do Amaral
Coordenadora Acadêmica BEUFBA
SIAPE 2425343 / COREN-BA 91394



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº. 02/2018

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado na Escola de Enfermagem da UFBA, incluindo indicações bibliográficas.

ENFB 19 – Educação em Saúde

Lista de pontos:

1. Histórico, conceitos e modelos de Educação em Saúde;
2. Ensinar, aprender e construir conhecimento em saúde: a dimensão educativa no trabalho da enfermeira;
3. Educação Popular em Saúde;
4. Comunicação em Saúde e Materiais Educativos;
5. Educação em saúde, cidadania e direito à saúde.

ENFC 43 – Gestão e Educação Permanente em Saúde e Enfermagem

Lista de pontos:

1. A gestão no SUS: políticas, financiamento e controle social;
2. O trabalho em saúde e o processo de trabalho em enfermagem na saúde coletiva;
3. Organização das Redes de Atenção à saúde;
4. O planejamento em saúde: foco na saúde coletiva;
5. A política nacional de educação permanente em saúde e sua operacionalização nas organizações de saúde.

Indicações bibliográficas:

Bibliografia Recomendada

ALVES, Vânia Sampaio. Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial. Interface - Comunic., Saúde, Educ., (Botucatu), v. 9, n. 16, p. 39-52, Feb. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3ª Ed. Brasília/DF: Editora MS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Enfermagem
Coordenação Acadêmica

MOREIRA, Maria de Fátima; NOBREGA, Maria Miriam Lima da; SILVA, Maria Iracema Tabosa da. Comunicação escrita: contribuição para a elaboração de material educativo em saúde. Rev. bras. enferm., Brasília, v. 56, n. 2, p. 184-188, Apr. 2003.

SILVA, LD; BECK, CLC; DISSEN, CM; TAVARES, JP; BUDÓ, MLD; SILVA, HS. O enfermeiro e a educação em saúde: um estudo bibliográfico. Rev Enferm UFSM; 2(2):412-419. Mai/Ago 2012

SOUZA, KR; ROZEMBERG, B; KELLY-SANTOS, A; YASUDA, N; SHARAPIN, M. O desenvolvimento compartilhado de impressos como estratégia de educação em saúde junto a trabalhadores de escolas da rede pública do Estado do Rio de Janeiro. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(2):495-504, mar-abr, 2003.

SOUZA, L. E.; BAHIA, L. Componentes de um sistema de serviços de saúde: população, infra-estrutura, organização, prestação de serviços, financiamento e gestão. Paim JS, Almeida Filho N, organizadores. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Med Book, p. 49-68, 2014.

MIRANDA, Sônia Maria R. C. de. Gerenciamento da unidade básica de saúde; a experiência do enfermeiro. In: SANTOS, Álvaro da Silva e MIRANDA, Sônia Maria R. C. de (orgs.). A Enfermagem na Gestão em Atenção Primária à Saúde. Barueri/São Paulo: Manole, 2007, p.81-110.

HAUSMANN, Moñica; PEDUZZI, Marina Articulação entre as dimensões gerencial e assistencial do processo de trabalho do enfermeiro. Texto contexto - enferm., Jun 2009, vol.18, no.2, p.258-265. ISSN 0104-0707

MENDES, Eugenio Vilaça. As Redes de Atenção à Saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceito e elementos constitutivos. Mendes EV. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, p. 61-85, 2011.

TEIXEIRA, Carmem Fontes (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador : EDUFBA, 2010. 161 p.

DA SILVA, Luiz Anildo Anacleto et al. Educação permanente em saúde e no trabalho de enfermagem: perspectiva de uma práxis transformadora. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 31, n. 3, p. 557, 2010.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: descentralização e disseminação de capacidade pedagógica na saúde. Ciência & saúde coletiva, v. 10, n. 4, p. 975-986, 2005.



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

Componente Curricular:		Edital interno nº: 02/2018	
Candidata(o):		Nota:	
		Pontuação	
1.	FORMAÇÃO APÓS A GRADUAÇÃO	Definida	Obtida
	Doutorado concluído	25	
	Doutorado em curso (créditos concluídos)	15	
	Mestrado concluído	15	
	Mestrado em curso (créditos concluídos)	8	
	Especialização sob a forma de Residência (concluída) – na área da seleção	6	
	Especialização sob a forma de Residência (concluída) – em área afim/outra área	5	
	Especialização concluída (mínimo de 360h) – na área da seleção	5	
	Especialização concluída (mínimo de 360h) – em área afim/outra área	3	
	Aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180h)	2	
	Subtotal		

Obs.: Só computar 1(um) título de pós-graduação por candidato(a).

Pontuação Máxima Permitida: 25

		Pontuação	
2.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	Definida	Obtida
	Autoria ou coautoria de artigo, ensaio ou livro publicado (didático, científico ou literário) – até 4	6 (1,5 cada)	
	Trabalho apresentado em evento científico (oral ou pôster) – até 6 trabalhos	3 (0,5 cada)	
	Participação em pesquisa científica como coordenador (a), pesquisador(a) ou integrante – até 3 participações.	3 (1,0 cada)	
	Participação em projeto/atividade de extensão como coordenador(a) ou integrante (mínimo de 40h) – até 3 participações	3 (1,0 cada)	
	Subtotal	15	

Pontuação Máxima Permitida: 15

		Pontuação	
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ADMINISTRATIVAS E PROFISSIONAIS	Definida	Obtida
3.1	Atividades de ensino (nos últimos cinco anos)		
	Docência no ensino superior – até 4 semestres	6 (1,5 por semestre)	
	Docência no ensino médio/curso técnico na área da saúde – até 3 semestres	1,5 (0,5 por semestre)	
	Docência no ensino fundamental – até 3 semestres	0,9 (0,3 por semestre)	
	Participação em programa de treinamento de pessoal de enfermagem em serviço (mín. de 40h) - até 2 participações	1,6 (0,8 cada)	
	Docência em curso de extensão – até 2 cursos	2 (1,0 cada)	
	Preceptoria/Tutoria em cursos de graduação e/ou residências; PET Saúde, VER SUS e correlatos – até 3 semestres	3 (1,0 por semestre)	
	Subtotal	15	



3.2	Orientações acadêmicas concluídas		
	Na graduação: Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação Científica; Monitoria – até 3 orientações	2,7 (0,9 cada)	
	Subtotal	2,7	
3.3	Outras participações		
	Participação como membro de Diretório Acadêmico/Centro Acadêmico na graduação – até 4 semestres	1,0 (0,25 cada)	
	Participação em monitoria de componente curricular na graduação – até 2 participações	1,0 (0,5 cada)	
	Participação em estágio extracurricular com carga horária acima de 120h – até 2 participações	1,2 (0,6 cada)	
	Participação em estágio extracurricular com carga horária entre 60h a e 120h – até 2 participações	0,8 (0,4 cada)	
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional – até 2 participações	1 (0,5 cada)	
	Participação como ouvinte em congressos, simpósios, encontros, seminários – até 5 participações	0,5 (0,1 cada)	
	Atuação como membro de comissão organizadora em atividade/evento - até 5 atuações	1 (0,2 cada)	
	Participação como membro de organizações no campo da Enfermagem (Conselho, Associação, Sindicatos) – até 2 anos	2,0 (1,0 cada)	
	Subtotal	8,5	
3.4	Participação em Banca Examinadora		
	TCC de Graduação; Especialização/Residência – até 2 bancas	1,0 (0,5 cada)	
	Concursos e seleções públicas para nível superior – até 2 bancas	2,0 (1,0 cada)	
	Seleção para monitores de componentes curriculares em cursos de Graduação – até 2 bancas	1 (0,5 cada)	
	Seleção para bolsista em projeto de Extensão – até 2 bancas	1 (0,5 cada)	
	Subtotal	5,0	
3.5	Aprovação em Concurso/Seleção		
	Na área docente em nível superior – até 2 aprovações	1,4 (0,7 cada)	
	Na área profissional em nível superior – até 2 aprovações	1,4 (0,7 cada)	
	Subtotal	2,8	
3.6	Atividade Administrativa		
	Chefia/Direção de Departamentos/Colegiados de Cursos em Instituições de Ensino Superior - até 2 semestres	2 (1,0 por semestre)	
	Coordenação de componentes curriculares – até 2 semestres	1 (0,5 por semestre)	
	Subtotal	3	
3.7	Atuação Profissional (não acadêmica)		
	Efetivo exercício profissional na área da seleção - até 5 semestres.	15,0 (3,0 por semestre)	
	Efetivo exercício profissional em área afim – até 4 semestres	8,0 (2,0 por semestre)	
	Subtotal	23	

Pontuação máxima permitida: 60

Total:	100	
---------------	------------	--